

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL COPPE/PEM/PÓS nº 344/2016:
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO
NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO
DO PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA DA
COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica (PEM) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM para o ano letivo de 2017.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e Portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE e regras e orientações do PEM, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), estes últimos no que concerne aos programas de bolsas de estudos e aos acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM e requerer bolsa de estudos do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou do Convênio com a TWAS ("The academy of sciences for the developing world"), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES e do CNPq, disponíveis na *Internet* (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou, ainda, da respectiva agência financiadora.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEM em 02 de setembro de 2016 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em **21** de setembro de 2016.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Mecânica e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas na sua Secretaria Acadêmica, com endereço e nos horários de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital, e na página do Programa na *Internet* (<http://www.mecanica.coppe.ufrj.br>).

2. DAS VAGAS

2.1.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEM para os três primeiros períodos do ano letivo de 2017 estão especificados no Anexo deste Edital.

2.1.2. O número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado do PEM para os três primeiros períodos do ano letivo de 2017 estão especificados no Anexo deste Edital.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEM, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no Anexo do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no Anexo do presente Edital, com vistas ao aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico do PEM, para o ano letivo de 2017:

- (a) Portador de diploma de Curso de Graduação registrado na forma da lei, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital;
- (b) Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira de ensino superior, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital; ou
- (c) Graduando que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o ingresso na COPPE, em 2016, Curso de Graduação registrado na forma da lei, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital.

3.2. Poderá se inscrever nos processos seletivos para o Curso de Doutorado do PEM, para o ano letivo de 2017:

- (a) Portador de diploma de Curso de Mestrado Acadêmico ou de Mestrado Profissional, recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital;
- (b) Portador de diploma de Curso de Mestrado emitido por instituição estrangeira, em engenharia ou área afim, conforme especificado no Anexo do presente Edital; ou
- (c) Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir, até o período letivo escolhido para o ingresso na COPPE, em 2017, Curso de Mestrado Acadêmico ou de Mestrado Profissional em engenharia ou área afim, recomendado pela CAPES/MEC.

3.3. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, na Secretaria Acadêmica do PEM, por via postal ou via sistema eletrônico de inscrição disponibilizado na página na *Internet* : www.mecanica.coppe.ufrj.br (pos-graduação -> admissão).

3.4. A inscrição na Secretaria Acadêmica do PEM deverá ser efetuada nos dias úteis do cronograma dos processos seletivos, no endereço e nos horários de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

3.5. A inscrição por via postal deverá ser endereçada à "Secretaria Acadêmica do Programa de Engenharia Mecânica - COPPE/UFRJ", para o endereço da Caixa Postal especificado no Anexo ao presente Edital, e enviada com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal registrada ou expressa, com aviso de recebimento (AR). O PEM enviará ao candidato, correspondência por correio para o endereço indicado na ficha de inscrição, acusando o recebimento da documentação e informando o código de inscrição do candidato.

3.6. Os Documentos Gerais e Acadêmicos, relacionados nos capítulos 4, 5 e 6 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, na vigência do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme previsto no presente Edital e seu Anexo.

3.7. O candidato que efetuar sua inscrição na Secretaria do PEM receberá o comprovante com o código de inscrição, que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, com o passaporte, sempre que solicitado. O candidato inscrito por via postal deverá apresentar a correspondência do PEM, informando o código de inscrição, conforme o previsto no item 3.5 do presente Edital, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, com o passaporte, sempre que solicitado.

3.8. O PEM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à Secretaria Acadêmica, do recebimento pelo PEM de todos os

Documentos Gerais e Acadêmicos, por ele enviados por via postal, dentro do prazo estabelecido nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou ao Curso de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos Gerais abaixo relacionados:

4.1. Formulário de inscrição no processo seletivo devidamente preenchido. O formulário encontra-se na página na *Internet* : www.mecanica.coppe.ufrj.br (pos-graduação -> admissão).

4.2. 01 (uma) fotografia 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na *Internet*.

4.3. Cópia, em frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEM não aceitará cópia da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato.

4.4. Cópia, em frente e verso, de comprovante de residência atualizado.

4.5. Cópia, em frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.6. Cópia, em frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino.

4.5. Currículo Lattes do candidato, em versão impressa, que poderá ser preenchido na página do CNPq na *Internet*, através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); candidatos estrangeiros deverão preencher os campos referentes aos dados do passaporte no módulo de identificação do Currículo Lattes.

4.5.1. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão impressa, *Curriculum Vitae* em formato similar.

4.5.2. O Candidato que possuir produção científica (artigos completos e patentes) listada no Currículo Lattes deverá apresentar uma cópia de cada item; em caso de livros ou artigos com mais de 20 páginas, o candidato deverá fornecer um extrato (título, resumo, introdução e conclusão) da obra publicada, que explique o seu conteúdo e comprove a sua publicação.

4.6. Carta de Intenções, datada e assinada, dirigida ao Coordenador do PEM, na qual o candidato deverá solicitar a inscrição no processo seletivo e explicar os motivos pelos quais deseja realizar o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no PEM explicitando suas expectativas sobre o curso, seus objetivos após a conclusão do mesmo e as razões para escolha da área de pesquisa.

4.6.1. Ex-aluno da COPPE/UFRJ, que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado, deverá informar, na Carta de Intenções, a data e os

motivos de seu desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto.

4.7. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PEM para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem destinadas a tal fim.

4.8. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na Secretaria Acadêmica e na página do PEM na *Internet*.

4.9. Certificado de proficiência na língua inglesa emitido partir de 2007 por uma entidade reconhecida. O critério de aceitação do certificado apresentado é de competência da Comissão de Seleção do PEM. Candidatos selecionados que não apresentarem comprovação da proficiência em inglês no ato da inscrição devem fazê-lo antes da apresentação do Seminário de Mestrado ou do Exame de Qualificação no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses, o que ocorrer primeiro. No contexto do presente Edital certificados emitidos pelas seguintes instituições são a priori reconhecidos: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language (iBT ou ITP); Univ. Cambridge Int. Examination; ECCE – Michigan University Exam for Certificate of Competence in English e TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês emitido pelas instituições mencionadas seja aceito, o candidato deverá ter obtido pontuação maior ou igual àquelas no quadro abaixo:

Certificados	IELTS	TOEFL iBT	TOEFL ITP	U. Cambridge FCE	ECCE	TAPI (MÓDULOS)	
Pontuação Mínima	5,5	72	550		650	A	B
						MÉDIA 60	

O certificado de proficiência poderá ser substituído por comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação em Universidade de língua inglesa e/ou estágio em país de língua inglesa a critério da Comissão de Seleção. Qualquer outro certificado poderá ser apresentado e a sua aceitação ficará a critério da Comissão de Seleção do PEM.

4.11. Os candidatos estrangeiros devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa emitido partir do ano 2007. O critério de aceitação deste Certificado é da competência da Comissão de Seleção do PEM. No contexto do presente Edital, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros Celpe-Bras é reconhecido a priori, devendo o candidato ter obtido pontuação maior ou igual da correspondente ao nível Intermediário. A critério da Comissão de Seleção, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa poderá ser substituído por comprovante de estudos de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação em Universidade de língua portuguesa ou de estágio em país de língua portuguesa. Candidatos selecionados que não comprovarem no ato da inscrição e por qualquer destes meios sua proficiência em língua portuguesa, devem fazê-lo antes da apresentação do

Seminário de Mestrado ou do Exame de Qualificação, no caso do curso de Doutorado, ou em até 12 meses daquele ato, o que ocorrer primeiro.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

Além dos Documentos Gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM deverá apresentar os Documentos Acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.

5.2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, com data de conclusão do curso, no qual conste coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez (**base 10**) ou declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso em **base 10**.

5.3. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) quando do ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar uma cópia do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do Curso de Graduação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.4. O candidato com curso de graduação incompleto deverá apresentar declaração de sua Instituição de Ensino Superior, atestando que está regularmente matriculado no último ou penúltimo semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 30, inciso II, da Resolução CEPEG nº 01/2012.

5.5. O candidato que se encontrar na condição expressa do parágrafo 5.4 do presente Edital deverá apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.6. O candidato que possuir Documentos Acadêmicos expedidos por instituição de ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol, deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas para o português ou para um desses idiomas.

5.8. Duas (2) cartas de referências acadêmicas, em formulário específico, disponível na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na *Internet*, emitidas por docentes ou profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser entregues na Secretaria do PEM em envelope fechado, por meio postal ou por meio digital através do endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Além dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado do PEM deverá apresentar os Documentos Acadêmicos abaixo relacionados:

- 6.1. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.
- 6.2. Cópia, em frente e verso, do Diploma de Mestrado, registrado na forma da lei, de curso em engenharia ou área afim.
- 6.3. Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, nos quais conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez (**base 10**) ou declaração da Instituição emissora do correspondente Histórico Escolar na qual conste o coeficiente de rendimento acumulado expresso em **base 10**.
- 6.4. Duas (2) cartas de referências acadêmicas, em formulário específico, disponível na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na *Internet*, emitidas por docentes outrem dos que assinam o Plano de Trabalho sendo apresentado ou por profissionais de reconhecida competência acadêmica na(s) área(s) de pesquisa selecionada(s) pelo candidato. As cartas de referência acadêmica devem ser entregues na Secretaria do PEM em envelope fechado, por meio postal ou por meio digital através do endereço de e-mail da secretaria do PEM disponível no Anexo A.
- 6.5. Resumo da Dissertação de Mestrado.
- 6.6. Projeto de Pesquisa, conforme descrito no Anexo ao presente Edital.
- 6.7. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de Defesa da Dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.
- 6.8. O candidato que esteja na etapa de conclusão de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC, em engenharia ou área afim, deverá apresentar declaração da IES, na qual conste a data prevista da defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.
- 6.9. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição de ensino estrangeira e que não estejam escritos no idioma inglês, francês ou espanhol, deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, suas versões traduzidas para o português ou para um desses idiomas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo, obrigatório para todos os candidatos, compreende as seguintes etapas:
 - a) Inscrição do Candidato;
 - b) Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
 - c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
 - d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
 - e) Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
 - f) Seleção de Candidatos;

- g) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;
- h) Requerimento de Reconsideração da Seleção;
- i) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEM;
- j) Confirmação de Candidato Selecionado por Interesse na Vaga;
- k) Divulgação das Reclassificações, em casos pertinentes.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. A avaliação de pertinência e completude da documentação apresentada pelo candidato, etapa 7.1.b do presente Edital, não compreende apreciação de mérito e será feita pela Comissão de Seleção do PEM, ao término da qual o candidato será classificado como *candidato com inscrição aceita* ou *candidato com inscrição rejeitada*; os *candidatos com inscrição aceita* serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação do PEM na etapa de 7.1.f, Seleção de Candidatos.

7.3.1. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como *candidato com inscrição rejeitada*.

7.3.2. O diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, porém, sem revalidação prévia em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEM, nos termos da Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.3.3. O diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, porém, sem reconhecimento prévio por IES no Brasil, será analisado pela Comissão de Seleção do PEM, nos termos da Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A avaliação de mérito do candidato será feita com base no disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º a 11º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, válido para alunos a partir de 2008.

7.5. A Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico, etapa 7.1.f do presente Edital, constará da avaliação de cada *candidato com inscrição aceita*, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma nota global.

7.5.1. O candidato para o Mestrado Acadêmico que atingir uma nota global igual ou maior que a nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será considerado *candidato apto na Etapa de Seleção*.

7.5.2. A classificação dos *candidatos* para o Mestrado Acadêmico corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas pelos *candidatos aptos na Etapa de Seleção* até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como especificadas no Anexo do presente Edital.

7.6. A Seleção de Candidatos para o Doutorado, etapa 7.1.f do presente Edital, constará da avaliação de cada *candidato com inscrição aceita*, de acordo com os

critérios de pontuação dispostos no Anexo do presente Edital, dos quais resultará uma nota global.

7.6.1. O candidato para o Doutorado que atingir uma nota global igual ou maior que a nota global mínima, como disposto no Anexo do presente Edital, será considerado *candidato apto na Etapa de Seleção*.

7.6.2. A classificação dos *candidatos* para o Doutorado corresponderá à ordem decrescente das notas globais obtidas pelos *candidatos aptos na Etapa de Seleção* até preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PEM tal como especificadas no Anexo do presente Edital.

7.7. A Comissão de Seleção do PEM é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos, etapa 7.1.b do presente Edital, será apresentado em tabela, contendo a relação dos códigos de inscrição dos *candidatos* e a classificação de cada um como *candidato com inscrição aceita* ou *candidato com inscrição rejeitada*.

8.2. O resultado da Etapa de Seleção será apresentado em tabela, contendo a relação dos códigos de inscrição dos *candidatos* selecionados, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos *candidatos* na Secretaria do PEM e serão divulgados na sua página na *Internet*.

8.4. O *candidato* selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM através de Requerimento, na forma estabelecida no parágrafo 12.6, na vigência do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo do presente Edital.

8.5. O *candidato* selecionado que, até o final do prazo, não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outro *candidato apto na Etapa de Seleção*, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção do PEM poderá realizar reclassificações de *candidatos aptos na Etapa de Seleção*, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE, para o ano letivo de 2017.

9.2. Os resultados das reclassificações ficarão à disposição dos *candidatos* na Secretaria do PEM e serão divulgados na sua página na *Internet*. O *candidato* reclassificado será notificado, através de telegrama, sobre a sua reclassificação e informado da data limite para confirmação do seu interesse em matricular-se no Curso.

9.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado do PEM, conforme o caso, através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.

9.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou no Curso de Doutorado perderá o direito à vaga, que ficará disponível para outro candidato *apto na Etapa de Seleção*, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas especificadas no Anexo do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEM e o prazo de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2016.

10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso apenas aos documentos referentes à sua inscrição, com exceção das referências acadêmicas, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEM, cópia do material disponível na Secretaria do Programa.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", disponível na página do Programa na *Internet*, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEM que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o "Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado", conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEM ficará disponível aos interessados na Secretaria Acadêmica do Programa e na sua página na *Internet*.

10.5. Caberá Recurso Administrativo da decisão do Colegiado do PEM, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria Acadêmica do Programa e na sua página na *Internet*.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEM tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea "a" de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na *Internet*, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEM assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de matrícula no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou do Curso de Doutorado do PEM, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEM e na página do Programa na *Internet*.

- a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa aos capítulos 4, 5 e 6, autenticada.
- b) Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica do PEM.

11.2. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1, e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2015, mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou de Colação de Grau do Curso de Graduação, observado o artigo 3º, inciso III, da Resolução CEPG nº 01/2012.

11.3. O PEM aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado, prevista no Calendário Acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2015, de acordo com o disposto no inciso IV, do artigo 3º da Resolução CEPG nº 01/2012.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do PEM para que seja providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de atender aos termos do presente Edital e de seu Anexo, e;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

12.4. A documentação dos candidatos, com exceção das referências acadêmicas, com inscrição rejeitada e dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados, para retirada, na Secretaria Acadêmica do PEM, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo, ao fim dos quais serão inutilizados.

12.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na *Internet*.

12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PEM, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("email"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e a via original seja protocolada na Secretaria Acadêmica do PEM, ou enviada pelos Correios em até 5 (cinco) dias da data da mensagem eletrônica ("email").

12.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no Anexo do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2017.

12.9. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEM, pela CPGP da COPPE/UFRJ e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

Professor [Antonio MacDowell de Figueiredo](#)
Coordenador do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ

Professora Cláudia Maria Lima Werner

Diretora para Assuntos Acadêmicos e
Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE/UFRJ

ANEXO AO EDITAL COPPE/PEM/POS nº 344/2016

A.1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo ao Edital COPPE/PEM/POS nº 344/2016 dispõe sobre o cronograma do processo de seleção, as vagas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PEM) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2017.

A.2. CRONOGRAMA

A.2.1. O cronograma do processo de seleção de alunos para o Curso de Mestrado Acadêmico a que se refere o Edital UFRJ/COPPE/PEM nº 344/2016 é o que consta na Tabela 1 deste Anexo.

A.2.2. O cronograma do processo de seleção de alunos para o Curso de Doutorado a que se refere o Edital UFRJ/COPPE/PEM nº 344/2016 é o que consta na Tabela 1 deste Anexo.

Tabela 1. Cursos de Mestrado e Doutorado do PEM: Cronograma do Processo de Seleção

ETAPA	2017 1º período	2017 2º período	2017 3º período
(a) Inscrição	de 26/09/2016 a 25/11/2016	de 06/03 a 31/03/2017	de 05/05 a 30/06/2017
(b) Avaliação da pertinência e completude dos Documentos Gerais e Acadêmicos	de 28/11 a 09/12/2016	de 03/04 a 07/04/2017	03/07 a 07/07/2017
(c) Divulgação do resultado da etapa (b)	09/12/2016	07/04/2017	07/07/2017
(d) Pedido de reconsideração do resultado da etapa (b)	de 12/12 a 16/12/2016	10/04/ a 13/04/2017	10/07 a 14/07/2017
(e) Divulgação do resultado da etapa (d)	23/12/2016	20/04/2017	21/07/2017
(f) Seleção de candidatos	de 28/11/2016 a 13/01/2017	de 03/04 a 28/04/2017	03/07 a 28/07/2017
(g) Divulgação do resultado da etapa (f)	13/01/2017	28/04/2017	28/07/2017
(h) Pedido de reconsideração do resultado da etapa (f)	de 16/01 a 19/01/2017	de 02/01 a 05/05/2017	31/07 a 04/08/2017
(i) Divulgação do resultado da etapa (h)	27/01/2017	12/05/2017	11/08/2017
(j) Homologação do Resultado Final da Seleção pelo Colegiado do PEM	27/01/2017	12/05/2017	11/08/2017
(k) Confirmação do interesse do candidato selecionado pela vaga	de 13/01 a 10/02/2017	de 28/04 a 26/05/2017	de 28/07a 25/08/2017
(l) Divulgação das reclassificações	24/02/2017	02/06/2017	01/09/2017

A.2.2. O cronograma constante na Tabela 1 deste Anexo poderá ser alterado para atender a mudanças no calendário letivo da UFRJ para os anos 2016 e 2017, em virtude de interrupções imprevistas das atividades da Universidade, observada as normas e a regulamentação universitária pertinente.

A.3. VAGAS

A.3.1. O número de vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEM para cada período do ano letivo 2015 é o que consta na Tabela 2 deste Anexo.

Tabela 2. Cursos de Mestrado e Doutorado do PEM: Vagas Oferecidas

Ano Letivo de 2017	Mestrado Acadêmico	Doutorado
1º Período	60 vagas	25 vagas
2º Período	0 vagas	15 vagas
3º Período	25 vagas	15 vagas

A.3.2. A seu exclusivo critério, o PEM poderá aceitar candidato estrangeiro do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e do Convênio com a TWAS, através da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 10 (dez) para o Curso de Doutorado para o ano letivo de 2017.

A.3.3. Para o candidato estrangeiro do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) e do Convênio com a TWAS, o processo seletivo do presente Edital é válido para todo o ano de 2016 até o primeiro período de 2017.

A.3.4. Além de seguir as regras previstas no presente Edital, o candidato estrangeiro deverá atender as regras específicas da CAPES, do CNPq ou, ainda, da agência financiadora da ação de cooperação que o financie.

A.4. PROCESSO SELETIVO

A.4.1. A seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEM será feita pela Comissão de Seleção do PEM, formada por pelo menos 3 (três) professores integrantes do seu Corpo Docente, cujo resultado será submetido à homologação pelo Colegiado do PEM.

A.5. PROJETO DE PESQUISA

A.5.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em 4 a 8 (quatro a oito) laudas no formato A4, espaçamento de 1,5 (um e meio) linhas e fonte *Times New Roman*, tamanho 12; capa em que constem o nome do candidato, o título do Projeto e a área de concentração de pesquisa; e texto em que constem Objetivos, Metodologia, Relevância, Viabilidade, Referências Bibliográficas e as Disciplinas a serem cursadas ao longo do doutorado. O Projeto de Pesquisa deve ser avaliado e assinado por membro(s) do Corpo Docente do PEM que atuará(ão) como orientador(es) da tese de doutorado em caso de aceite do candidato. A assinatura do Plano de Trabalho poderá

ser substituída por correspondência ou mensagem eletrônica anexada ao Plano de Trabalho.

A.5.2. As áreas de concentração do PEM para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado são Acústica, Vibrações e Dinâmica; Mecânica dos Fluidos; Mecânica dos Sólidos e Integridade dos Materiais; Projeto Mecânico, Fabricação e Robótica; Termociências e Engenharia Térmica. Suas descrições estão disponíveis na Secretaria Acadêmica do PEM e na sua página na *Internet*. (www.mecanica.coppe.ufrj.br).

A.6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A.6.1. A avaliação dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PEM compreende a análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos, previstos nos capítulos 4 a 6 deste Edital.

A.6.2. O *Curriculum Vitae* e os Documentos Acadêmicos de cada candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM serão analisados e avaliados com base nos critérios definidos na Tabela 3.

A.6.3. A cada candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEM será atribuída uma nota global, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota mínima 5 (cinco) na Etapa de Seleção, como disposto no item 7.5 do presente Edital.

Tabela 3. Curso de Mestrado Acadêmico do PEM: Critérios de Avaliação

Nota	Pontos	Item	Quesitos
1	5,0	Histórico Escolar do Curso de Graduação	Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em <i>base 10</i> , ponderado pela avaliação oficial do Curso de Graduação, realizada pelo MEC. Tempo de titulação na Graduação
2	5,0	<i>Curriculum Vitae</i>	Diploma de Graduação (área da formação profissional) Cursos de especialização Experiência profissional em engenharia ou áreas afins Iniciação científica Monitoria Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros etc. Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros

A.6.4. O *Curriculum Vitae* e os Documentos Acadêmicos de cada candidato ao Curso de Doutorado do PEM serão analisados e avaliados com base nos critérios definidos na Tabela 4.

A.6.5. A cada candidato ao Curso de Doutorado do PEM será atribuída uma nota global, em escala linear de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto aquele que obtiver uma nota mínima 7 (sete) na Etapa de Seleção, como disposto no item 7.6 do presente Edital.

Tabela 4. Curso de Doutorado do PEM: Critérios de Avaliação

Nota	Pontos	Item	Quesitos
1	5,0	Desempenho acadêmico	Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em <i>base 10</i> , ponderado pela avaliação oficial do Curso de Graduação, realizada pelo MEC. Tempo de titulação na Graduação Coeficiente de Rendimento (CR) acumulado, expresso em <i>base 10</i> , ponderado pela avaliação oficial do seu Programa de Pós-graduação, realizada pela CAPES. Tempo de titulação no Mestrado Desempenho em Disciplinas Básicas no Mestrado
2	4,0	<i>Curriculum Vitae</i>	Diploma de Graduação (área da formação profissional) Diploma de Pós-graduação (área da formação profissional) Cursos de especialização Experiência profissional em engenharia ou áreas afins Iniciação científica Monitoria Publicações em congressos, revistas, capítulos de livros, livros etc. Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa Capacidade de leitura e compreensão de textos em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros
3	1,0	Documentos complementares	Projeto de Pesquisa: mérito, qualidade e exequibilidade Carta de Intenções Cartas de Referência

A.7. ÁREAS AFINS

A.7.1. São considerados de áreas afins à Engenharia Mecânica, os títulos de cursos de graduação de todas as Engenharias e de Física, Meteorologia, Matemática, Estatística, Química, Geologia e Computação, com carga horária mínima conforme a Resolução N° 2 de 18 de junho de 2007 do CNE-CES, tendo a Comissão de Seleção do PEM autonomia para analisar os casos omissos no presente Edital.

A.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Endereço e Horário de Atendimento da Secretaria do PEM – COPPE/UFRJ**

Avenida Horácio Macedo, 2030
Centro de Tecnologia, Bloco G, Sala 202-204
Cidade Universitária, Ilha do Fundão
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-914

Dias úteis das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

- **Telefones e Facsimile da Secretaria do PEM**

Tels.: (0xx)(21) 3938-8366, (0xx)(21) 3938-8367, (0xx)(21) 3938-8371
Fax: (0xx)(21) 3938-8383

- **Endereço para inscrição por via postal**

Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação
Programa de Engenharia Mecânica – COPPE/UFRJ
Caixa Postal 68503
Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Ilha do Fundão
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-972

- **Endereço para Mensagem Eletrônica (“e-mail”)**

posgrad@mecanica.coppe.ufrj.br

- **Endereço da Página do Programa na *Internet***

<http://www.mecanica.coppe.ufrj.br>